



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei N° 05/2023**

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para execução do Termo de Cooperação Técnica entre o município de Bom Jesus da Penha e a ELETROBRAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
1555/2023  
01 FLS 84V  
14/02/2023  
ENCARREGADO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 575.284,29 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 05– Serviços Urbanos  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0007 – Cidade do futuro  
Projeto/atividade: 1.110 – Execução do Termo de Coop. Técnica com a ELETROBRAS  
449051 – Obras e instalações .....R\$ 422.299,31  
449051 – Obras e instalações .....R\$ 146.786,46  
449051 – Obras e instalações .....R\$ 6.198,52

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei N°. 4.320/64, será utilizado o valor de R\$ 422.299,31 de excesso de arrecadação, R\$ 146.786,46 de superávit financeiro e a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 01 - Serviço de Saúde – Recursos Próprios  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: 1.118 – Ampliações de postos de saúde  
449051 – Obras e instalações .....R\$ 6.198,52

provado em Única Discussão e Votação  
Presidente da Câmara  
Vice-Presidente  
Secretário(a)

**Art. 3º.** Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividade nº 1.110 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 1.493 de 22/06/2022) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

**Art. 4º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

**Art. 5º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários.

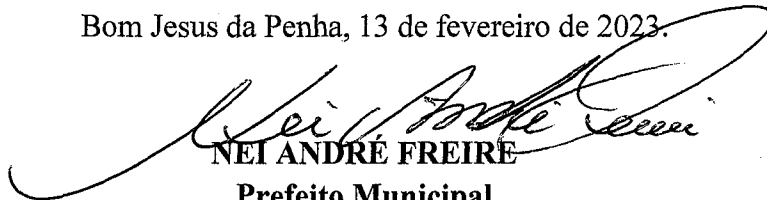


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2023.



**NEI ANDRÉ FREIRE**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei Nº 05/2023.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito se refere ao Termo de Cooperação Técnica entre o município e a ELETROBRAS, TCT – PRF-011/2022.

O Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela ELETROBRAS, oriundos da Lei nº 13.280/2016, para a implantação de ações de eficiência energética em sistema de iluminação pública do Município de Bom Jesus da Penha, de acordo com projeto específico aprovado, visando promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública.

O valor do repasse é de R\$ 605.452,77 e terá como contrapartida do município o valor de R\$ 6.198,52. Parte do valor já foi utilizado em 2022.

Sendo assim precisamos da abertura do crédito no ano de 2023, para dar andamento ao projeto, por isso solicitamos a apreciação dos senhores em **regime de urgência em reunião extraordinária**, para cumprimento dos prazos.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2023.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

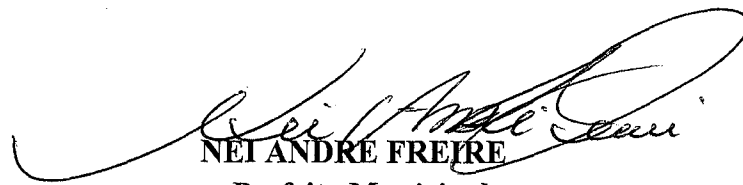
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 05/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2023	2024	2025
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	575.284,29	-	-
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,7974%	0,0000%	0,0000%

### Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2023.



NEI ANDRÉ FREIRE

Prefeito Municipal



GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE

Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
CRC/MG 109.754/O